



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 288/2022

Dispõe sobre o currículo do Curso de Especialização em Gestão de Processos Industriais, na modalidade a distância, a partir do ano letivo de 2023.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-EM-020/2021, aprovou, e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Currículo do curso de Especialização em Gestão de Processos Industriais, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O Curso de Especialização em Gestão de Processos Industriais, na modalidade a distância, terá duração de 20 (vinte) meses, com carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, conforme a matriz curricular:

DISCIPLINAS	CH
Administração de Sistemas de Produção	80
Desenvolvimento Novos Produtos e Serviços	40
Estratégias de Manufatura	40
Gestão da Qualidade Total	44
Gestão Energética e Ambiental	44
Logística Industrial e Cadeia de Suprimentos	52
Metodologia da Pesquisa Científica	52
Planejamento, Programação e Controle da Produção	52
Trabalho Conclusão de Curso	46
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	450

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 3º O certificado de Especialização em Gestão de Processos Industriais, na modalidade a distância será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º Os alunos matriculados até 2022 estarão sob a égide da Deliberação Consep Nº. 255/2021.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 1º de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais